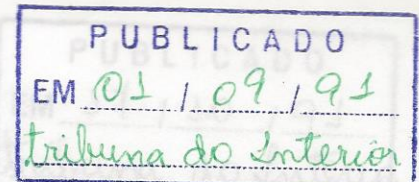




PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX

CIDADE HISTÓRICA

ESTADO DO PARANÁ
CGC 76.950.021/0001-30



LEI Nº 011/91

DATA: 27.08.1991

SÚMULA: Declara de UTILIDADE PÚBLICA a Associação das Senhoras de Rotarianos de Fênix, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FÊNIX, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Seção I

Dos objetivos

Artigo 1º - Fica declarado de UTILIDADE PÚBLICA a Associação das Senhoras de Rotarianos de Fênix, com CGC nº 79.869.764/0001-78, com sede a Av. Central, s/n-Fênix-Paraná.

Artigo 2º - Fica a Entidade referida no artigo 1º, proibida de qualquer atividade com fins lucrativos específicos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, em 27 de agosto de 1991.

Amadeus Marques de Oliveira

-PREFEITO MUNICIPAL-

Seção II

Da subordinação do Fundo

Art. 22- O Fundo Municipal de Saúde ficará subordinado diretamente ao Secretário Municipal de Saúde e/ou Chefe de Seção de Saúde Municipal, mediante fiscalização do Legislativo.

Seção III

Das atribuições do Secretário Municipal de Saúde e/ou Chefe de Seção de Saúde Municipal.

Art. 33- Das atribuições do Secretário e/ou